



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

1

LEI Nº 697 de 07 de Dezembro de 2017

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Itaverava, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Município de Itaverava para o exercício de 2018, sendo parte integrante os anexos, que estimam a receita em R\$ 18.265.300,00 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais) e fixa a despesa em R\$ 18.265.300,00 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais)

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

|                   |                                               |                      |
|-------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| <b>1000.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                     | <b>16.838.979,00</b> |
| 1100.00.00        | Receita Tributária                            | 530.920,00           |
| 1200.00.00        | Receita de Contribuições                      | 195.192,00           |
| 1300.00.00        | Receita Patrimonial                           | 93.502,00            |
| 1600.00.00        | Receitas de Serviços                          | 0,00                 |
| 1700.00.00        | Transferências Correntes                      | 15.646.328,19        |
| 1900.00.00        | Outras Receitas Correntes                     | 373.036,81           |
| <b>2000.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | <b>3.627.033,00</b>  |
| 2100.00.00        | Operações de Crédito                          | 0,00                 |
| 2200.00.00        | Alienação de Bens                             | 0,00                 |
| 2400.00.00        | Transferência de Capital                      | 3.627.033,00         |
| 9000.00.00        | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA<br>FORMAÇÃO DO FUNDEB | 2.200.712,00         |
| 9700.00.00        | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA<br>FORMAÇÃO DO FUNDEB | 2.200.712,00         |

**TOTAL DA RECEITA ESTIMADA**

**18.265.300,00**

adm@itaverava.mg.gov.br



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS e conforme o seguinte desdobramento:

### DESPESAS POR FUNÇÃO

|              |                         |                      |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 01           | Legislativa             | 1.019.300,00         |
| 04           | Administração           | 2.583.208,11         |
| 08           | Assistência Social      | 1.543.908,25         |
| 10           | Saúde                   | 4.172.426,00         |
| 12           | Educação                | 3.824.051,37         |
| 13           | Cultura                 | 715.328,27           |
| 15           | Urbanismo               | 1.399.549,00         |
| 17           | Saneamento              | 311.000,00           |
| 18           | Gestão Ambiental        | 286.800,00           |
| 20           | Agricultura             | 210.400,00           |
| 23           | Comércio e Serviços     | 95.200,00            |
| 26           | Transporte              | 892.345,00           |
| 27           | Desporto e Lazer        | 254.584,00           |
| 28           | Encargos Especiais      | 817.200,00           |
| 99           | Reserva de Contingência | 140.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>18.265.300,00</b> |

| DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS |                                |                      |
|------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 3.0.00.00.00                       | <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>13.281.073,38</b> |
| 3.1.00.00.00                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 6.463.637,56         |
| 3.2.00.00.00                       | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 60.000,00            |
| 3.3.00.00.00                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 6.757.435,82         |
| 4.0.00.00.00                       | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>4.844.226,62</b>  |
| 4.4.00.00.00                       | INVESTIMENTOS                  | 4.544.226,62         |
| 4.5.00.00.00                       | INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                 |
| 4.6.00.00.00                       | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 300.000,00           |
| 9.9.00.00.00                       | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>140.000,00</b>    |
| <b>TOTAL</b>                       |                                | <b>18.265.300,00</b> |

adm@itaverava.mg.gov.br



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias aprovada nos anexos componentes da presente Lei

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares através de Decreto do Executivo para reforço do presente orçamento, até o limite de 10% (dez por cento) do total fixado para as despesas no orçamento, podendo para tanto.

*(Redação dada pela Emenda Supressiva e Modificativa n. 06/2017)*

- I. Anular parcial ou totalmente Dotações Orçamentárias;
- II. Utilizar o excesso de arrecadação;
- III. Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 6º - A verba consignada a Câmara Municipal, no art. 3º desta Lei, ser-lhe-á liberada em duodécimos mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, observando necessidades e limites.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Itaverava, 07 de dezembro de 2017

JOSÉ FLAVIANO PINTO  
Prefeito Municipal

ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA  
Procurador Municipal